



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1.234/00
DE 24 DE ABRIL DE 2000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	CRECHE MUNICIPAL	
06.01-4000	Despesas de Capital	
06.01-4100	Investimentos	
06.01-08411851-4110 (66)	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
06.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.03-4000	Despesas de Capital	
06.03-4100	Investimentos	
06.03-08421881-4110 (79)	Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
06.04	ESCOLAS MUNICIPAIS	
06.04-4000	Despesas de Capital	
06.04-4100	Investimentos	
06.04-08421881-4110 (86)	Obras e Instalações.....	R\$100.000,00
06.04-08421881-4120 (87)	Equip. e Material Permanente.....	R\$ 70.000,00
07	COORD. MUNIC. DE HIGIENE E SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01-4000	Despesas de Capital	
07.01-4100	Investimentos	
07.01-13754281-4110 (129)	Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
09	COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL	
09.04	CENTRO COMUNITÁRIO	
09.04-3000	Despesas Correntes	
09.04-3100	Despesas de Custeio	
09.04-15814872-3120 (165)	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
09.04-15814872-3132 (166)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
09.04-4000	Despesas de Capital	
09.04-4100	Investimentos	
09.04-15814872-4110 (167)	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 24/04/00

Publicado no Jornal: O momento
nº de 29/04/00



Rua São Benedito, 366 - Tel/Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail - pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
02.01	AMBIENTE DO PREFEITO
02.01-4000	Despesas de Capital
02.01-4100	Investimentos
02.01-03070201-4120 (10)	Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
07	COORD. MUNIC. DE HIGIENE E SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01-3000	Despesas Correntes
07.01-3100	Despesas de Custeio
07.01-13754281-3132 (135)	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00
09	COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL
09.02	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02-3000	Despesas Correntes
09.02-3200	Transferências Correntes
09.02-15814861-3231 (160)	Subvenções Sociais –A-.....R\$ 30.000,00
10	COORD. MUNIC. DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
10.04	VIAS PÚBLICAS
10.04-4000	Despesas de Capital
10.04-4100	Investimentos
10.04-10583231-4110 (179)	Obras e Instalações.....R\$250.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 24 de Abril de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br